



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS**

*(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25/01/2017)*  
~~DECRETO Nº 1.270, DE 1º DE JULHO DE 2016.~~

~~Dispõe sobre alterações no Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, e no Decreto nº 860, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, e adota outras providências.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

~~**D E C R E T A:**~~

~~**Art. 1º** A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, constante no art. 1º do Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016, passa a vigorar acrescida do item e dos subitens a seguir dispostos:~~

~~“Art.1º .....~~

- ~~1.15 - Diretoria de Atendimento – Resolve Palmas Sul;  
1.15.1 – Gerência de Trâmite;  
1.15.2 – Gerência de Atendimento. (NR)”~~

~~**Art. 2º** O subitem 1.8.2 do art. 1º do Decreto nº 1.226, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art.1º .....~~

- ~~1.8.2. Divisão de Gestão da Informação e Qualidade; (NR)~~

~~.....”~~

~~**Art. 3º** O art. 2º do Decreto 1.226, de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS**

~~“Art. 2º São atribuições da Diretoria de Atendimento — Resolve Palmas e da Diretoria de Atendimento — Resolve Palmas Sul: (NR)~~

.....  
.....”

~~**Art. 4º** A nomenclatura da função gratificada Chefe da Divisão de Gestão de Informática e Qualidade, constante no Anexo I ao Decreto nº 1226, de 2016, passa a ser denominada Chefe da Divisão de Gestão de Informação e Qualidade, mantido o atual ocupante.~~

~~**Art. 5º** São acrescidos ao Anexo I do Decreto nº 1.226, de 2016:~~

~~I — os cargos de provimento em comissão a seguir:~~

~~a) 1 (um) cargo de Diretor de Atendimento — Resolve Palmas Sul, simbologia DAS-4;~~

~~b) 1 (um) cargo de Gerente de Trâmite, simbologia DAS-7;~~

~~c) 2 (dois) cargos de Gerente de Atendimento, simbologia DAS-7;~~

~~II — as funções gratificadas, simbologia FG, a seguir especificadas:~~

~~a) uma função de Supervisor de Recursos Humanos;~~

~~b) uma função de Supervisor de Apoio Administrativo;~~

~~c) uma função de Supervisor de Gestão de Informação e Qualidade;~~

~~d) Uma função de Supervisor de Trâmite e Documentação;~~

~~e) duas funções de Supervisor de Atendimento — Resolve Palmas.~~

~~**Art. 6º** O art. 1º do Decreto nº 860, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar acrescido dos subitens 1.5.4 e 1.5.4.1, com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º .....~~

~~1.5.4 - Diretoria de Inclusão Social e Produtiva;~~

~~1.5.4.1 - Gerência de Projetos;~~

.....(NR)”

~~**Art. 7º** É acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 860, de 11 de setembro de 2014, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor de Inclusão Social e Produtiva, simbologia DAS-4.~~



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS**

~~Art. 8º São acrescidas:~~

~~I – ao Anexo Único do Decreto nº 854, de 9 de setembro de 2014, 4 (quatro) funções gratificadas Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas, simbologia FG;~~

~~II – ao Anexo I do Decreto nº 1.228, de 15 de abril de 2016, 4 (quatro) funções gratificadas Supervisor de Atendimento – Resolve Palmas, simbologia FG.~~

~~Art. 9º São redistribuídos da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego para estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, 1 (um) cargo de Secretário Executivo, simbologia DAS-1, e 2 (dois) cargos de Assistente de Gabinete II, simbologia DAS-9.~~

~~Art. 10. É revogado o subitem 1.6.3.2 do art. 1º do Decreto nº 860, de 11 de setembro de 2014.~~

~~Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 1º de julho de 2016.~~

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais